



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO -SEHAB



MEMORANDO Nº 715/2024-SEHAB

Parauapebas, 02 de outubro de 2024.

De: Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB
Para: Central de Licitações e Contratos – CLC
A/C Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora da CLC
Assunto: Solicita aditivo de locação de imóvel.

Fabiana de Souza Nascimento
Central de Licitações e Contratos
Coordenadora - Dec. 102/2017

Prezada Senhora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, a Secretaria Municipal de Habitação encaminha a Vossa Senhoria os documentos discriminados abaixo para análise e providências, para aditamento de igual prazo e valor contrato 20220765, a locação do imóvel localizado, Cristo Rei N 9 Bairro Rio Verde, utilizado para funcionamento setor de Cadastro do Fundo Municipal e de Interesse Social- FMHIS, estado do Pará.

O presente contrato 20220765 estar firmado entre locador Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, o locador FRANCISCO FLAVIO MEDEIROS SACRAMENTO, CPF: 251.663.602-49 considerando o aceite do proprietário, com a proximidade do término da vigência do contrato supracitado em 01 de dezembro do ano em curso, e a imprescindível necessidade em manter o bom funcionamento dos serviços aos quais se destina o Setor de Cadastro, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação

Valor total: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais/mês.

Período: 12 (doze) meses.

Identificação do Imóvel: Imóvel localizado na Av Cristo Rei, Nº 09 Bairro Rio Verde, Município de Parauapebas, estado do Pará.

Identificação do Proprietário: FLAVIO MEDEIROS SACRAMENTO, CPF: 251.663.602-49

Justificativa:

O Imóvel, supracitado será destinado para funcionamento do Setor de Cadastro, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação, que possui a função de Atendimento aos usuários ao acesso dos programas habitacionais, realizando diariamente cadastro e análise além de acompanhamento assistencial dos usuários com equipe técnica multidisciplinar.

O aditivo está de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, que diz:

“à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO -SEHAB



iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; “

Considerando que não houve nenhum fato conhecido por essa administração que desabone a conduta da contratada, que a locação está sendo prestada pela contratada com responsabilidade e atenção aos termos contratuais.

Diante das pesquisas e da impossibilidade de encontrar outro imóvel na cidade com as mesmas características (espaço, localização e valor), a locação se destaca como a solução mais eficaz. Essa modalidade garante flexibilidade, economia e otimização dos recursos públicos, além de facilitar o acesso da população aos serviços oferecidos pela Administração. A locação, portanto, alinha-se aos princípios da eficiência e da economicidade da gestão pública.

E Contudo, a presente solicitação do aditivo, ressaltamos que o ofício nº 415/2024, o qual foi aceito por parte do proprietário e, manifestado através de resposta ao ofício, no qual concorda pela continuidade da locação, no que se refere ao valor, permanece, porem baseado na clausula sétima do valor do contrato, paragrafo terceiro, que dispõe sobre o reajuste do valor do aluguel, que tão logo se complete o prazo do requerido para tal, solicita o reajuste do valor conforme variação do índice IGPM. Estando de acordo com a continuidade contratual, portando do aditivo, nos mesmos termos do contrato vigente

Considerando a ampla pesquisa de mercado realizada, Considerando todo o exposto, o interesse Público e a finalidade da Administração Municipal que através da Secretaria Municipal de Habitação, desenvolve os projetos com vistas a atender a Política Nacional de Habitação no âmbito do Município de Parauapebas, atividades estas desenvolvidas pela Diretoria de Projetos Sociais, entra os quais se encontra o Setor de Cadastro, este mesmo Setor destina-se a atender os beneficiários em situação de vulnerabilidade social, e que se enquadrem nos parâmetros legais e necessários para fazerem jus aos benéficos concernentes à moradia. É importante ressaltar, que o imóvel atualmente locado para esta finalidade, dispõe de espaço físico (conforto e segurança). Considerando que a preferência pelo imóvel supracitado, ainda justifica-se pelo fato do mesmo ser o único a atender às necessidades desta Secretaria, compondo um conjunto de iniciativas que visam promover aos usuários acessibilidade sendo que o mesmo encontra-se na proximidade das rotas das linhas regulares de transportes coletivos, facilitando assim o seu acesso, local amplo, arejado e iluminado que proporcione condições aceitáveis de conforto e segurança um local tem como objetivo atender os usuários dos mais diversos bairros do Município de Parauapebas, tanto os residentes da zona urbana, quanto os residentes da zona rural.

A Secretaria Municipal de Habitação, concluiu que o imóvel localizado Cristo Rei N 9 Bairro Rio Verde, utilizado para funcionamento setor de Cadastro do Fundo Municipal e de Interesse Social- FMHIS, estado do Pará. O valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) é vantajoso e coerente com o praticado no mercado local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB



Diante do exposto, venho solicitar que sejam tomadas as providências necessárias para o ADITAMENTO DE IGUAL PRAZO E VALOR ao contrato nº 20220765, tendo sua vigência prorrogada até 01 de dezembro de 2025, conforme cláusula quinta do referido contrato.

Anexos:

- 3 (três) Avaliações Imobiliárias;
- Solicitação de proposta ao locador;
- Proposta do locador;
- Documentos do proprietário e do imóvel.
- Portaria de fiscal de contrato
- Relatório do fiscal de contrato

Atenciosamente,

José Orlando Menezes Andrade

Secretário Municipal de Habitação

Decreto nº 009/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**



Ofício nº 392-2024-SEHAB

Parauapebas-PA, 19 de Setembro de 2024

De: Secretaria Municipal de Habitação
Para: Tiago Moreira Batista Brandão-Avaliador Imóveis

Assunto: Solicitação de Avaliação Imobiliária.

Prezados

A Prefeitura Municipal de Parauapebas por meio da Secretaria Municipal de Habitação solicita a avaliação imobiliária de imóvel localizado na **Rua Cristo Rei, ° 09 Bairro Rio Verde**, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, considerando o interesse no imóvel para a renovação do contrato de locação.

Atenciosamente,

José Orlando Menezes Andrade
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº 009/2021

Tiago Moreira B. Brandão
Corretor de Imóveis
CRECI-PA/AP 11047
CNAI 36719

Recebido 19/09/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO



Ofício nº 393-2024-SEHAB

Parauapebas-PA, 19 de Setembro de 2024

De: Secretaria Municipal de Habitação
Para: Raimunda Freitas da Silva-Avaliador Imóveis

Assunto: Solicitação de Avaliação Imobiliária.

Prezados

A Prefeitura Municipal de Parauapebas por meio da Secretaria Municipal de Habitação solicita a avaliação imobiliária de imóvel localizado na **Rua Cristo Rei, ° 09 Bairro Rio Verde**, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, considerando o interesse no imóvel para a renovação do contrato de locação.

Atenciosamente,

José Orlando Menezes Andrade
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº 009/2021

Raimunda Freitas da Silva
Corretora de Imóveis
CRECI: 008009 - PA/AP

Recebido em 19/09/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO



Ofício nº 394-2024-SEHAB

Parauapebas-PA, 19 de Setembro de 2024

De: Secretaria Municipal de Habitação
Para: Jardeson Gomes Araujo-Avaliador Imóveis

Assunto: Solicitação de Avaliação Imobiliária.

Prezados

A Prefeitura Municipal de Parauapebas por meio da Secretaria Municipal de Habitação solicita a avaliação imobiliária de imóvel localizado na **Rua Cristo Rei, ° 09 Bairro Rio Verde**, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, considerando o interesse no imóvel para a renovação do contrato de locação.

Atenciosamente,

José Orlando Menezes Andrade
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº 009/2021

Jardeson Gomes Araujo
Recebido em 19/09/24



AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA ALUGUEL

01 - INTRODUÇÃO:

Atendendo a solicitação do cliente, o presente parecer tem como objetivo avaliar o imóvel abaixo descrito e caracterizado, localizado nesta cidade de Parauapebas-Pa, o qual tem por finalidade a atualização patrimonial de valores de mercado imobiliário nesta data.

Tal instrumento atende a todos os requisitos da lei 6.530/78, que regulamenta a profissão de corretores de imóveis, e a resolução nº 957/2006 e 1.066/2007 do cofeci - conselho federal dos corretores de imóveis.

02 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

O imóvel avaliado localiza-se na Av. Cristo Rei, nº 09, bairro Rio Verde, Parauapebas/PA, cep: 68.515-000.

O imóvel avaliado contém:

- área total: 656,43m².
- área construída: 656,43 m².
- características do imóvel: Imóvel contém 03 pavimentos com 12 salas comerciais, 08 banheiros sociais, e um salão amplo coberto.

03 - FINALIDADE DO PARECER:

Pesquisa de mercado.

04- VALIDADE DA AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA:

A avaliação descrita tem validade de 120 dias.

05- SOLICITANTE:

Jardson



Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Habitação.

06 - PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:

FRANCISCO FLÁVIO MEDEIROS SACRAMENTO, CPF n° 251.663.602-49, brasileiro, casado, portador do RG n° 1506174, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n° 61, Bairro Rio Verde, Parauapebas/PA.

07 - ENDEREÇO DO IMÓVEL

Avenida Cristo Rei, n° 9, Bairro Rio Verde, Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000

08 - AVALIADOR:

JARDESON GOMES ARAUJO, corretor de imóveis, no CRECI da 12ª região pa/ap n° 11501, portador do Rg de n° 6924815 PC/PA, e CPF n° 034.572.362-75, residente e domiciliado na Rua 16, Qd. 126, Lote 07, Condomínio Vista do Vale, Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000.

09 - PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADO LÓGICA DE IMÓVEIS:

O presente parecer está previsto no art. 3º da lei 6.530, de 12 de maio de 1978 (d.o.u. de 15/05/1978), e resoluções do conselho federal de corretores de imóveis (cofeci) n°s 957, de 22 de maio de 2006 (d.o.u. de 26/06/2006), e 1.066, de 22 de novembro de 2007 (d.o.u. de 29/11/2007).

10 - CONSIDERAÇÕES DA SETORIZAÇÃO:

O imóvel está referenciado pelos serviços públicos, tais como:

- Rede de Abastecimento de água;
- Rede de Abastecimento de Rede Pública;
- Rede de Iluminação Pública;

Jarderson



- Guias e Sarjetas
 - Pavimentação Asfáltica
- Servidos, também, por:
- Transporte Urbano;
 - Limpeza Pública;

11 - DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO:

Para determinação do valor do imóvel foi utilizado o método comparativo direto de dados de mercado, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do mercado imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para avaliação de imóveis.

A determinação do valor do imóvel avaliado resulta da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado. As características e os atributos dos dados obtidos são ponderados por meio de técnicas de homogeneização normatizadas. Desta forma, conclui-se que o imóvel avaliado para aluguel conforme cotação de mercado imobiliário na cidade de Parauapebas, estado do Pará, é no valor atual de **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).**

12 - DADOS DO CORRETOR DE IMÓVEIS / AVALIADOR:

Nome: JARDESON GOMES ARAUJO

Endereço: Rua 16, Qd. 126, Lote 07, Condomínio Vista do Vale, Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000

Qualificação: Avaliador(a)

CRECI-PA/AP: 11501

Formação profissional: corretor(a)
de imóveis

Jarderson



Experiência **Profissional:**
corretor/avaliador

Telefone : (94) 99212-4106

13 - ENCERRAMENTO

O presente parecer de avaliação é composto de 04 páginas, todas de um lado só, rubricadas pelo avaliador, que subscreve esta última.

Parauapebas-Pará, 23 de setembro de 2024.

Jardeson Gomes Araujo

JARDESON GOMES ARAUJO
Corretor(a) de Imóveis

CRECI-PA/AP: 11501

Recebido
23/09/2024

Flávia
Flávia Neves Câmara
Aux. Administrativa
Mat. - 6288

Parecer de avaliação imobiliária:



01 - AVALIADOR:

RAIMUNDA FREITAS DA SILVA, nacionalidade brasileira, solteira, corretora de imóveis, no CRECI da 12ª região PA/AP, nº 8009, portador do RG de nº7698102 PC/PA, e CPF nº 899.904.041-00, residente e domiciliada na rua 29, qd.206, lt 12, bairro nova carajas, Parauapebas/PA, cep: 68.515-000.

02 - PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:

FRANCISCO FLÁVIO MEDEIROS SACRAMENTO, inscrito sob CPF nº 251.663.602-49 e RG nº 1506174, com endereço residencial na Rua 15 de Novembro, nº 61, Bairro Rio Verde, Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000

03 - ENDEREÇO DO IMÓVEL:

O imóvel avaliado esta localizado na Avenida Cristo Rei, nº 9, Bairro Rio Verde, Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000

04 SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal de Habitação, através da Secretaria Municipal de Habitação.

05 - FINALIDADE DO PARECER:

Pesquisa de mercado.

06 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

O imóvel avaliado contém: área total medindo 656,43m², características do imóvel: Contem 3 pavimentos com 12 salas comerciais com 08 banheiros sociais e 01 copa ampla.

Serviços públicos disponíveis:

Serviços de correio, transporte urbano, serviços de limpeza publica, posto de saude.



07 - VALIDADE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA:

A avaliação tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

08 - PARECER TÉCNICO DA AVALIAÇÃO:

A presente avaliação esta de acordo com o que prevê o art. 3º da lei 6.530, de 12 de maio de 1978 (d.o.u. de 15/05/1978), e com as resoluções nºs 957, de 22 de maio de 2006 (d.o.u. de 26/06/2006), e 1.066, de 22 de novembro de 2007 (d.o.u. de 29/11/2007), do conselho federal de corretores de imóveis (cofeci), no qual atribuem aos corretores a elaboração de parecer técnico, para o objeto em pauta, sem dúvida, o METODO COMPARATIVO direto dos dados de mercado, atendendo ao grau de fundamentação e grau de precisão é o mais adequado e o que representa melhor resultado.

09 - CONSIDERAÇÕES DA SETORIZAÇÃO:

O imóvel avaliado, é referenciado e construído pelos melhoramentos publicos, tais como rede de abastecimento de água, energia elétrica, iluminação pública, telefônica, tendo uma valorização maior se comparado aos demais no município.

Assim como está localizado em bairro tradicional e comercial em Parauapebas/PA, portanto, representa uma boa perspectiva de comercialização.

10 - DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO:

Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, utilizando o Método Comparativo de Dados do Mercado, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do mercado imobiliário na cidade de Parauapebas-Pa, conclui-se que o valor do imóvel objeto deste parecer é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).



11 - ENCERRAMENTO

O presente parecer de avaliação é composto de 03 páginas, todas de um lado só, rubricadas pelo avaliador, que subscreve esta última.

Parauapebas-Pará, 24 de setembro de 2024.

Raimunda Freitas da Silva

RAIMUNDA FREITAS DA SILVA
Corretor(a) de Imóveis
CRECI 8009

Raimunda Freitas da Silva
Corretora de Imóveis
CRECI: 008009 - PA/AR

Flávia Naves Câmara
29/09/2024

Flávia Naves Câmara
Aux. Administrativa
Mat. - 6286

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA



01 - SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal de Habitação, através da Secretaria Municipal de Habitação.

02 - AVALIADOR:

Thiago Moreira Batista Brandão, brasileiro, corretor de imóveis, no CRECI da 12ª região pa/ap nº 11047, portador do Rg de nº 0141316020001 SSP/MA, e CPF nº 017.719.703-08, residente e domiciliada na Rua Juruá, 110, núcleo urbano de carajás, CEP: 68.516-000.

03 - FINALIDADE DO PARECER:

Pesquisa de mercado.

04 - PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO MERCADO LÓGICA DE IMÓVEIS:

O parecer apresentado está em conformidade com o disposto no art. 3º da lei 6.530, de 12 de maio de 1978 (d.o.u. de 15/05/1978), que regulamenta profissão de corretor de imóveis, e com as resoluções do conselho federal de corretores de imóveis (cofeci) nºs 957, de 22 de maio de 2006 (d.o.u. de 26/06/2006), e 1.066, de 22 de novembro de 2007 (d.o.u. de 29/11/2007), que dispõem sobre a competência do corretor de imóveis para a elaboração de parecer técnico de avaliação mercado lógica e regulamentam a sua forma de elaboração.

05- PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:

FRANCISCO FLÁVIO MEDEIROS SACRAMENTO, inscrito sob CPF nº 251.663.602-49 e RG nº 1506174, com endereço residencial na Rua 15 de Novembro, nº 61, Bairro Rio Verde, Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000

06 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

O imóvel avaliado está localizado na Av. Cristo Rei, nº 09, bairro Rio Verde, Parauapebas/PA, cep: 68.515-000.

Imóvel comercial constituído por um prédio principal térreo e dois pavimentos superiores com área total e construída de 656,43m², medindo 25x9.

Características do imóvel:



Térreo: 01 recepção, 01 sala com banheiro, 01 copa, 01 banheiro ped com acessibilidade, 01 salão com banheiro.

Pavimento 1: 01 sala com banheiro, 02 banheiros m/f, 01 corredor de acesso, 08 salas idênticas.

Pavimento 2: 01 área aberta e 02 banheiros.

07 - VALIDADE DA AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA:

A avaliação descrita tem validade de 120 dias.

08- CONSIDERAÇÕES DA SETORIZAÇÃO :

O imóvel localiza-se em bairro tradicional de nossa cidade, construído essencialmente de casas e sobrados e imóveis comerciais. atualmente nos bairros há uma tendência do mercado imobiliário na construção de casas, sobrados e imóveis comerciais.

A área onde está localizado o imóvel apresenta um crescimento constante na valorização de seus imóveis, se comparados com os imóveis dos bairros mais valorizados da cidade.

o imóvel avaliado devido a sua localização representa uma boa perspectiva de comercialização especialmente para clientes que desejam uma rua com características essencialmente residenciais e comerciais, boa arborização e segurança.

- **Serviços públicos disponíveis:**
- (x) água (x) transporte coletivo (x) telefone (x) luz
- (x) pavimentação (x) iluminação pública () gás (x) esgoto.

09- DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO:

Para determinação do valor do imóvel foi utilizado o método comparativo direto de dados do mercado, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do mercado imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para avaliação de imóveis.

Conclui-se que o imóvel avaliado para aluguel conforme cotação de mercado imobiliário na cidade de Parauapebas, é no valor atual de **R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)**.

10- ENCERRAMENTO:

O presente parecer de avaliação é composto de 03 páginas, todas de um lado só, rubricadas pelo avaliador, que subscreve esta última.

Parauapebas-Pará, 25 de setembro de 2024.

Thiago Moreira B. Brandão
Corretor de Imóveis
CRECI-PA/AP 11047
CNAI 36719

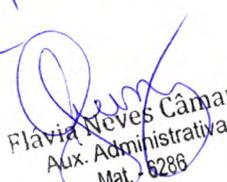


Thiago Moreira Batista Brandão

Corretor de Imóveis

CRECI PA/AP : 11047

Prescrito 25/09'



Flávia Neves Câmara
Aux. Administrativa
Mat. 6286



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-SEHAB



OFÍCIO Nº 415- 2024 - SEHAB

Parauapebas/PA, 27 de Setembro de 2024.

De: Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB

Para: FRANCISCO FLAVIO MEDEIROS SACRAMENTO

Proprietário do Imóvel

Assunto: Solicita aceite para aditivo de igual prazo e valor ao contrato nº 20220765

Prezado senhor(a),

Solicitamos manifestação de interesse no **aditamento do contrato nº 20220765, que tem como objeto a Locação de Imóvel localizado na Av. Cristo Rei, Nº 09, Bairro Rio Verde, no município de Parauapebas, Pará.**

Considerando que a cláusula quarta do contrato prevê a prorrogação do contrato nos moldes do **artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;**

Considerando o interesse da Administração Pública – Secretaria Municipal de Habitação na manutenção do contrato em epígrafe, sendo o mesmo de suma importância para a continuidade das atividades desempenhadas e considerando todo o exposto, o interesse Público e a finalidade da Administração Municipal que através da Secretaria Municipal de Habitação, desenvolve os projetos com vistas a atender a Política Nacional de Habitação no âmbito do Município de Parauapebas, atividades estas desenvolvidas pela **Diretoria de Projetos Sociais**, entra os quais se encontra o **Setor de Cadastro**, este mesmo Setor destina-se a atender os beneficiários em situação de vulnerabilidade social, e que se enquadrem nos parâmetros legais e necessários para fazerem jus aos benéficos concernentes à moradia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-SEHAB



Considerando que a preferência pelo imóvel supracitado, ainda justifica-se pelo fato do mesmo ser o único a atender às necessidades desta Secretaria, compondo um conjunto de iniciativas que visam promover aos usuários **acessibilidade** sendo que o mesmo encontra-se na proximidade das rotas das linhas regulares de transportes coletivos, facilitando assim o seu acesso, **local amplo, arejado e iluminado** que proporcione condições aceitáveis de **conforto e segurança** um local tem como objetivo atender os usuários dos mais diversos bairros do Município de Parauapebas, tanto os residentes da zona urbana, quanto os residentes da zona rural.

Considerando a continuidade da locação do imóvel em referência a necessidade da Administração, solicitamos a Vossa Senhoria, que considere a possibilidade de manter o valor de R\$ 20.000 (vinte mil) reais mensais. A continuidade da locação do imóvel em referência a necessidade da Administração, solicitamos a Vossa Senhoria.

Para tanto, aguardamos o posicionamento formal de vossa senhoria quanto a solicitação do **ACEITE** aqui proposto, com redução de valor do aluguel como forma de viabilizarmos o equilíbrio financeiro do município, como de viabilizar e o envio dos documentos necessários para o referido aditamento.

Atenciosamente,

JOSE ORLANDO MENEZES
ANDRADE:1680
7278500

Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO MENEZES ANDRADE:16807278500
Dados: 2024.09.27 10:51:43 -03'00'

José Orlando Menezes Andrade

Secretário Municipal de Habitação

Decreto nº 009/2021

FRANCISCO FLAVIO MEDEIROS
SACRAMENTO:251
66360249

Assinado de forma digital por FRANCISCO FLAVIO MEDEIROS SACRAMENTO:25166360249
Dados: 2024.09.27 12:04:46 -03'00'



Parauapebas, 27 de setembro de 2024

De: FRANCISCO FLAVIO MEDEIROS SACRAMENTO

Para: José Orlando Menezes Andrade

Secretário Municipal de Habitação

Ref.: Resposta ao Ofício nº 415-2024-SEHAB

Ilustríssimo Senhor Secretário, o presente documento, tem como finalidade responder ao Ofício nº 415/2024-SEHAB, vem especificamente com objetivo de esclarecer sobre o aluguel do Imóvel situado na AV Cristo Rei Nº 09 Rio Verde, no qual solicita renovação por 12 (doze) meses.

Assim, **ACEITO** os termos do ofício, excetuando-se a solicitação de redução de valor, solicito manter o valor vigente em contrato por igual prazo prazo de 12 meses e igual valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ressalvo de que **deverá haver o reajuste tão logo se complete o prazo de período aquisitivo de direito dele**, na clausula sétima do valor do contrato, **parágrafo terceiro, que dispõe sobre o reajuste do valor do aluguel, que tão logo se complete o prazo do requerido para tal, solicita o reajuste do valor conforme variação do índice IGPM**. Estando de acordo com a continuidade contratual, portando do aditivo, nos mesmos termos do contrato vigente

Atenciosamente.

FRANCISCO
FLAVIO MEDEIROS
SACRAMENTO:251
66360249

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FLAVIO
MEDEIROS
SACRAMENTO:2516636024
9
Dados: 2024.09.27 14:34:14
-03'00'

FRANCISCO FLAVIO MEDEIROS SACRAMENTO

Frederico 27/09/2024
Flávia Neves Câmara
Flávia Neves Câmara
Aux. Administrativa
Mat. - 0286



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**



Recbi 25/10/20

Luane Amorim

03 32440

Ofício nº 427-2024-SEHAB

Parauapebas-PA, 25 de Outubro de 2024

A Comissão
CATM

Assunto: Solicitação de Parecer - Renovação do 2º Aditivo do Contrato de Locação nº 20220765

Prezado Senhores;

Prezados(as) senhores(as),

Com o objetivo de dar continuidade ao processo de renovação do 2º aditivo do Contrato de Locação nº 20220765, referente ao imóvel que abriga o setor de cadastro desta Secretaria de Habitação (SEHAB), venho solicitar o Vosso parecer.

Conforme a Circular nº 0149/2024-GABIN, emitida em 21 de outubro de 2024, a Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) deliberou que as solicitações de aditivos devem ser encaminhadas para análise e manifestação.

Diante disso, solicitamos ainda que a CATM se manifeste sobre a viabilidade da renovação do 2º aditivo do contrato em questão, considerando as normas e procedimentos internos vigentes.

Anexamos a este ofício a cópia do Contrato de Locação nº 20220765 e demais documentos pertinentes.

Agradecemos a atenção dispensada a este pedido e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

José Orlando Menezes Andrade
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº 009/2021

JOSE ORLANDO Assinado de forma
MENEZES digital por JOSE
ANDRADE:16807278500 ORLANDO MENEZES
7278500 Dados: 2024.10.25
12:16:20 -03'00'

PREFEITO
**AURÉLIO
GOIANO**
VICE
CHICO DAS CORTINAS

RECEBI EM: 30/10/24
HORA: 13:45
Wellson Putorim
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 054 – CATM Aurélio Goiano

Parauapebas/PA, 30 de outubro de 2024

Prezado Sr., WANTERLOR BANDEIRA NUNES

Coordenador da Comissão de Transição de Mandato do Prefeito Sucedido

Em resposta ao e-mail/ofício referente à análise e aceite dos contratos aditivos no contexto de transição de gestão, **informamos que não foram repassadas as cópias dos processos licitatórios originais nem o demonstrativo da média semestral de consumo dos produtos atualmente aditivados.** Entretanto, como base na boa-fé da gestão sucedida, sobretudo a continuidade dos serviços essenciais, esta gestão sucessora decidiu:

- **Aceitar** a continuidade dos contratos aditivos sob as condições atuais, considerando que, conforme informado pela gestão sucedida, os termos atendem plenamente aos objetivos e necessidades definidos para assegurar a continuidade dos serviços essenciais e a estabilidade administrativa. Assim, este aceite aplica-se aos seguintes contratos:

Nº CONTRATO	OBJETO
20220765	Locação de imóvel para o funcionamento do setor De cadastro do fundo municipal de habitação e de interesse social – FMHIS, Localizado na avenida cristo rei, no 09, bairro rio verde, no município de Parauapebas, Estado do Pará.
20180468	Locação de imóvel localizado na rua e, no 481 bairro cidade nova destinado ao funcionamento da secretaria de saúde conforme especifica a justificativa de dispensa
20200345	Locação de imóvel situado na avenida Inglaterra, lotes 23,24 e 25, com entrada pelos fundos na rua Grécia, quadra 16, lote 07, bairro novo horizonte, no município de Parauapebas, estado do Pará.
20200344	O presente contrato tem por objeto sobre locação de imóvel destinado ao funcionamento da unidade básica de saúde nova

PREFEITO
**AURÉLIO
GOIANO**
VICE
CHICO DAS CORTINAS



	carajás, situado na rua 70 quadra 443 lote 13 e 14, quarta etapa, bairro nova carajás, no município de Parauapebas, estado do Pará
20220722	Contratação de empresa especializada em exames laboratoriais complementares especializados, não pertencentes a tabela sus, para atender a demanda dos usuários da secretaria de saúde de Parauapebas.
20220723	Contratação de empresa especializada em exames laboratoriais complementares especializados, não pertencentes a tabela sus, para atender a demanda dos usuários da secretaria de saúde de Parauapebas.
20200231	Adesão parcial a ata de registro de preços no 002/2020-clc/pge, oriunda do pregão eletrônico n 080/2019 que versa para contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos reagentes para realização de exames laboratoriais com cessão dos equipamentos, visando atender a demanda da secretaria municipal de saúde de parauapebas estado do pará
20200427	Locação de um imóvel para funcionamento da unidade básica de saúde da vs-10, no município de Parauapebas -PA, funcionamento da unidade
20240001	Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) de direito privado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, para atendimentos aos exames especializados em geral, conforme a Tabela CBHPM – 5a Ed./Valores-2021/2022, a serem prestados aos usuários que deles necessitem, assistidos pela rede Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.
20240002	Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) de direito privado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, para atendimentos aos exames especializados em geral, conforme a Tabela CBHPM – 5a Ed./Valores- 2021/2022, a serem prestados aos usuários que deles necessitem, assistidos pela rede Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.
20240003	Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) de direito privado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar e ambulatorial,

PREFEITO
**AURÉLIO
GOIANO**
VICE
CHICO DAS CORTINAS



	para atendimentos aos exames especializados em geral, conforme a Tabela CBHPM – 5a Ed./Valores- 2021/2022, a serem prestados aos usuários que deles necessitem, assistidos pela rede Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.
20240004	Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) de direito privado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, para atendimentos aos exames especializados em geral, conforme a Tabela CBHPM – 5a Ed./Valores-2021/2022, a serem prestados aos usuários que deles necessitem, assistidos pela rede Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.
20240005	Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) de direito privado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, para atendimentos aos exames especializados em geral, conforme a Tabela CBHPM – 5a Ed./Valores- 2021/2022, a serem prestados aos usuários que deles necessitem, assistidos pela rede Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.
20240006	Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) de direito privado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, para atendimentos aos exames especializados em geral, conforme a Tabela CBHPM – 5a Ed./Valores- 2021/2022, a serem prestados aos usuários que deles necessitem, assistidos pela rede Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.
20240007	Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) de direito privado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, para atendimentos aos exames especializados em geral, conforme a Tabela CBHPM – 5a Ed./Valores-2021/2022, a serem prestados aos usuários que deles necessitem, assistidos pela rede Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.
20240008	Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) de direito privado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, para atendimentos aos exames especializados em geral, conforme a Tabela CBHPM – 5a Ed./Valores-2021/2022, a serem prestados aos

PREFEITO
**AURÉLIO
GOIANO**
VICE
CHICO DAS CORTINAS



	usuários que deles necessitem, assistidos pela rede Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.
20240009	Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) de direito privado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, para atendimentos aos exames especializados em geral, conforme a Tabela CBHPM – 5a Ed./Valores-2021/2022, a serem prestados aos usuários que deles necessitem, assistidos pela rede Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.
20240012	Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) de direito privado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, para atendimentos aos exames especializados em geral, conforme a Tabela CBHPM – 5a Ed./Valores-2021/2022, a serem prestados aos usuários que deles necessitem, assistidos pela rede Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.
20240039	Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) de direito privado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, para atendimentos aos exames especializados em geral, conforme a Tabela CBHPM – 5a Ed./Valores-2021/2022, a serem prestados aos usuários que deles necessitem, assistidos pela rede Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.
20200304	Locação do imóvel para funcionamento do CRAS da PAZ localizado na Rua Rio Claro, Qd 01, Lote 26, bairro Jardim América, Município de Parauapebas, Estado do Pará
20240723	<i>3/2023-041PMP, o qual tem como objeto registro de preços para aquisição de botijão e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 (botijão 13 kg) e P-45 (botijão 45 kg), visando atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Básico/Infantil/Creche e Setores Administrativos da Secretária Municipal de Educação, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.</i>
0396/2020	Locação de Imóvel, para continuidade de funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental BENEDICTO MONTEIRO, na Rua Mané Garrincha, 574 e 578, Bairro Guanabara, neste município, de propriedade da empresa CIDADE CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, conforme documentação anexa.

PREFEITO
AURÉLIO
GOIANO
VICE
CHICO DAS CORTINAS



3/2022-01 PROSAP 2º APOST. CT. 20220655	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras complementares a 1º etapa do PROSAP, envolvendo intervenções viárias, de urbanização, de esgotamento sanitário e macrodrenagem.
A/2020-008 PMP /SEMSA	02 vol. Adesão parcial a ata de registro de preços nº 002/2020-CLC/PGE, oriunda do pregão eletrônico nº 080/2019 que versa para contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e reagentes para realização de exames laboratoriais com cessão dos equipamentos, visando atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Parauapebas, estado do Pará.
20200396	Locação do imóvel localizado na Rua Mané Garrincha, 574 e 578, Bairro Guanabara, Parauapebas-Pa, para funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BENEDICTO MONTEIRO, no Município de Parauapebas
20220670	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DANIELE COSTA GALDINO, na Avenida Nova Carajás, Lotes 04 e 05 com Rua 64, lotes 15 e 16, Quadra 635, Bairro Nova Carajás, neste município, de propriedade do Sr. WELLINGTON DOS SANTOS ALMEIDA,
20220684	ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NELSON MANDELA, na Rua A-03, Quadra 30, S/N, Lote 56 - Bairro Tropical 1, situado ao lado da Escola Municipal de Educação Infantil Cora Coralina, neste município, de propriedade da empresa CIDADE - CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E COMERCIO LTDA.

PREFEITO
**AURÉLIO
GOIANO**
VICE
CHICO DAS CORTINAS



Reafirmamos nosso compromisso com uma transição transparente e eficiente e permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

Ademais, a presente informação prevalece sobre qualquer resposta enviada anteriormente.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br GLAUTON DE SOUSA SILVA
Data: 30/10/2024 13:30:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GLAUTON DE SOUSA SILVA
Coordenador da CATM/Gestão Sucessor